



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

**CONTRATO Nº 017/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 370, Bairro São Cristóvão, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito Carlos Alberto Bordin.

**Contratado:** T H SILVEIRA CONSULTORIA - CREATIVE SAFETY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 36.857.014/0001-73, com sede na Rua Olímpio Pensin, nº 205, Centro, Jacutinga/RS, neste ato representado por seu sócio proprietário Tiago Henrique Silveira, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** Prestação dos serviços de consultoria na área de Segurança do Trabalho, visando à regularização do Consórcio perante as normas regulamentadoras do Ministério da Economia/ Secretária de Trabalho. Segue abaixo a descrição dos serviços que serão prestados:

- 1 - Programas: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Incluso exame clínico ocupacional);
- 2 - Laudos: LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- 3 - Transmissão das informações: E-Social

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o Cirau pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante nota fiscal.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará de 06 de fevereiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos do Contratante em receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** Todas as obrigações referentes a pagamento de salários e/ou prepostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, incidentes direta ou indiretamente sobre o custo da mão-de-obra, seguro de acidentes de trabalho, os tributos e contribuições incidentes nos custos dos serviços ora contratados, serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser comprovados os respectivos recolhimentos exigidos por lei sob pena de suspensão dos pagamentos até a sua comprovação.



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

**Cláusula Sétima:** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula oitava:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula nona:** O Consórcio disponibilizará à contratada toda a estrutura a fim de garantir que os serviços se efetivem.

**Cláusula décima:** As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que, após lido e achado conforme, é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 06 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Presidente  
Contratante

**T H SILVEIRA CONSULTORIA**  
Contratada